



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

FLS: 01
ASS. [assinatura]

Ofício Mensagem nº 20 / 2022

Sarzedo, 25 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

É com grande prazer que submeto a apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que tem como objetivo, possibilitar a captação de recursos junto ao sistema financeiro, para viabilizar a execução de projetos e obras de infraestrutura no município de Sarzedo.

Desse modo, solicito a análise do projeto de lei que autoriza o município a contratar operação de crédito e garantir com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados a despesas de capital para execução de projetos e obras no município, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Os recursos advindos desta operação destinam-se a possibilitar a execução de programas e ações nas áreas de infraestrutura urbana, como pavimentação e requalificação de vias, mobilidade urbana, sinalização do trânsito e infraestrutura, saneamento e macrodrenagem e iluminação pública, necessários a “obra de duplicação da Rodovia MG – 040” e construção de trevos rodoviários, para acesso seguro aos bairros Quintas das Jangada, Quintas da Lagoa, Masterville, Santa Rita e Santa Rosa.

Salientamos que esta é uma antiga demanda de nossa região e muito solicitada pela população em audiências e reuniões públicas, cujos projetos das etapas compreendidas entre a **“divisa com o município de Ibitiré no Km 25,5 até o Trevo de Sarzedo no Km 30,4”** já foram elaborados e subdivididos em três etapas, sendo que para a primeira etapa (DIVISA DE MUNICIPIO ATÉ A CURVA DO CEPE) utilizaremos o saldo dos CONTRATOS FINISA em execução, sendo necessário novo financiamento e aporte de recursos próprios para execução da totalidade desta importante obra na rodovia, cuja responsabilidade de manutenção e fiscalização passou ao município de Sarzedo na forma do “ACAORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001 / 2.021, celebrado com o DER – MG através da SEINFRA.

Importante ressaltar, que a realização deste financiamento irá criar condições para que a

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 26 / 05 / 2022
Hora: 13:36
[assinatura]
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



administração do município de Sarzedo (executivo e legislativo), possa concluir outros importantes projetos nas áreas de saúde, esporte, lazer, educação, meio ambiente e cultura dentre outros, utilizando-se de recursos próprios e outras formas alternativas como as parcerias com a iniciativa privada, para realizar os muitos investimentos que nossa cidade precisa para atendimento das demandas atuais.

Caso nosso pleito seja aprovado, faço saber que haverá carência para início do pagamento, com prazo para quitação do débito e taxa de juros definidos para a linha de financiamento, sendo:

Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA

Prazo do financiamento: até 120 meses

Carência: até 24 meses

Amortização: até 96 meses

Indexador: Percentual do CDI

Também faço saber que temos muita clareza sobre a importância deste financiamento para que possamos atender as carências atuais de nossa cidade e população, resguardando a capacidade futura de pagamento por parte da administração municipal, sem comprometer a capacidade administrativa.

Certo em poder contar com a atenção dos nobres edis, dando a este processo legislativo o regime de urgência necessário, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ex.mo senhor Presidente

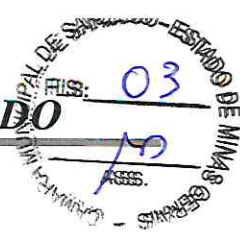
Marcos Antônio de Almeida

Câmara Municipal de Sarzedo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Projeto de Lei nº 38 de 25 de maio de 2022

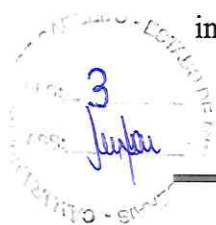
“Autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), a oferecer garantias e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito e garantir com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados a despesas de capital para execução de projetos e obras de infraestrutura urbana, como pavimentação e requalificação de vias, mobilidade urbana, sinalização do trânsito e infraestrutura, saneamento, macrodrenagem e iluminação pública, necessários a “OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MG – 040 e construção de TREVOS RODOVIÁRIOS” no município, observada as disposições legais em vigor, as normas do agente financeiro e as condições específicas, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Parágrafo único - Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destinam-se à execução de projetos e obras infraestrutura urbana para melhoria das condições de circulação viária e segurança da rodovia estadual.

Art. 2º - Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observadas as finalidades previstas no art. 1º desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou o produto de outros impostos e/ou as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas “b” e “d” do inciso I, o inciso II do caput do art. 159, combinados com o §3º do art. 159, e conforme inciso IV do Art.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

FLS: 04
ASS. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

167, todos da Constituição Federal, na forma da legislação vigente, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.

§1º - Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

§2º - Na hipótese de inadimplemento, fica o Executivo autorizado a conferir ao agente financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, sem necessidade de empenho, por meio de débito nas contas correntes de depósitos vinculadas às receitas de transferências mencionadas no caput deste artigo, limitado ao exato montante apurado como inadimplemento, mediante a apresentação de prestação de contas por parte do agente financeiro ao Município.

Art. 3º - fica o Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais e no PPA dotações suficientes aos investimentos e pagamentos das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os devidos valores da contrapartida, com recursos próprios, decorrentes do empréstimo a que se refere o art. 1º desta Lei, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para execução dos projetos.

Art. 4º - Fica o executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente no limite previsto no caput do art. 1º para atender ao disposto nesta lei, podendo esses créditos serem reabertos pelos seus saldos no exercício seguinte, nas dotações orçamentárias relacionadas com o objeto das operações financeiras autorizadas nos termos dos arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

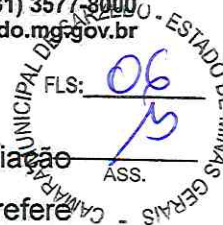
[assinatura]

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

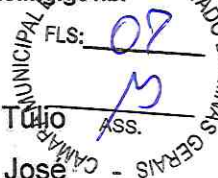


1 ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DAS DEMAIS COMISSÕES
2 PERMANENTES, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO COM OS
3 VEREADORES, PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 32 DE 2022.

4
5 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h55min.
6 (nove horas e cinquenta e cinco minutos), no Plenário desta Casa Legislativa, situada a Rua:
7 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, número 199, Bairro: Vila Satélite, na cidade de
8 Sarzedo/MG, reuniram-se os Vereadores: José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves,
9 Daniela Cristina Teixeira Salles, José Estevam Lourenço Neto, Gilberto José da Silva,
10 Gabriele Valeska Henriques, Rodrigo Antônio Ferretti e Marcos Antônio de Almeida.
11 Representantes do Poder Executivo: Procurador Municipal, Sr. Dr. Marco Túlio Salomão;
12 Secretário de Fazenda, Sr. Eustáquio José; Contador Municipal, Sr. Roberto José dos
13 Santos; Secretária de Educação, Sra. Eliane Barbosa; Secretário de Planejamento, Sr.
14 Jarbas Vieira; Secretária de Saúde Sra. Fabiana Chaves; Secretário de Meio Ambiente, Sr.
15 André Mattos. Servidores do Poder Legislativo: Dr. Eliel Aguiar Baeta, Dra. Gisele Pacito,
16 Sra. Giselle de Paula, Sra. Luana Batista, Sr. Gabriel Brito e Sr. Hudson Bronson. Assessor
17 Parlamentar Sr. Carlos Augusto. Aberta a reunião, todos fizeram a oração do Pai nosso e o
18 Presidente da CCJ, Vereador José Luiz de Santana, agradeceu a presença de todos,
19 solicitou a vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles que fizesse a leitura da Ata da 11ª
20 Reunião Ordinária da CCJ. Após a leitura da Ata, a mesma foi colocada em única discussão,
21 e em única votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. A seguir, o Presidente
22 da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 32/2022** "*Dispõe sobre as Diretrizes para*
23 *Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências*", logo passou
24 a palavra para o Secretário de Fazenda Sr. Eustáquio que explanou sobre a importância da
25 LDO e a forma da sua elaboração. O Contador do Executivo, Sr. Roberto, informou sobre a
26 situação orçamentária do município, sendo confortável para o Executivo com uma projeção
27 de 12% (doze por cento) de crescimento, com possibilidade de implantação de grandes
28 projetos como a duplicação da rodovia 040 e a construção do prédio da Prefeitura; ressaltou
29 ser impossível não utilizar da suplementação para adequar o orçamento. A Secretária de
30 Educação Sra. Eliane Barbosa expôs sobre o acréscimo no orçamento da educação, sendo
31 relevante a preparação dos investimentos como a ampliação da educação infantil e do



32 número de creches, reforma de escolas, além da construção da sede do NAPSI e ampliação
33 dos seus serviços. O Sr. Jarbas, Secretário de Planejamento, relatou que no que se refere
34 às ações relacionadas à Segurança Pública, a programação para a Polícia Militar é de R\$
35 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para a Polícia Civil no importe de R\$ 273.900,00
36 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), investimento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil
37 reais) para o projeto Vídeo de Monitoramento, além da ampliação da iluminação pública com
38 lâmpadas de led. Sobre o PROERD, existe recurso previsto no orçamento para
39 implementação deste programa. Pontuou que para a construção da LDO, houve uma
40 mudança no horário das audiências Públicas, tendo um resultado bastante positivo no que
41 tange a participação popular. A Secretária de Saúde, Sra Fabiana, relatou a importância da
42 construção de uma nova Unidade da UPA, ampliação de sua estrutura, bem como a
43 implantação da ortopedia nesta Unidade de Pronto Atendimento; o término da construção da
44 UBS do Bairro Imaculada Conceição com a finalização do novo projeto; o término da obra
45 do Centro de Especialidades Médicas com a implementação de vários serviços que serão
46 realizados, inclusive o da oftalmologia; a revitalização das UBS's existentes. Sobre o
47 castramóvel, a secretaria de saúde está realizando a parte burocrática para a sua efetivação,
48 realização de convênio com a PUC, contratação de veterinários, obtenção de insumos e
49 compra de materiais e medicamentos, estando no final da fase de licitação. O Secretário de
50 Meio Ambiente André Matos ressaltou que as ações que serão implantadas referem-se aos
51 projetos votados por esta Casa, no ano anterior, como os projetos "Produtor de Águas",
52 "Saneamento Rural", "Coleta seletiva de porta em porta", "Educação para o Trânsito", além
53 de outras ações realizadas de forma conjunta com as outras secretarias municipais. No
54 momento da discussão, fizeram o uso da palavra os vereadores José Luiz de Santana,
55 Gabriele Valeska Henriques, Gilberto José da Silva, José Estevam Lourenço Neto, Rodrigo
56 Antônio Ferretti. A seguir, o Presidente da CCJ informou a continuidade desta reunião que
57 será às 14h30min. Em tempo, informo, que o Vereador Rodrigo Antônio Ferretti ausentou-se
58 da reunião às 11h18min. e a Vereadora Gabriele Valeska Henriques às 11h45min. Informo
59 também, que as falas na íntegra constam no áudio da presente reunião. Retomando os
60 trabalhos da reunião às 14h46min (quatorze horas e quarenta e seis minutos), registrou-se
61 a presença dos os Vereadores: José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves, Daniela Cristina
62 Teixeira Salles, José Estevam Lourenço Neto, Gilberto José da Silva, Marcos Antônio de
63 Almeida e Rodrigo Antônio Ferretti. Representantes do Poder Executivo: Exmo. Senhor



64 Prefeito Municipal Marcelo Pinheiro do Amaral; Procurador Municipal, Dr. Marco Túlio
65 Salomão; Secretário de Fazenda, Sr. Eustáquio José; Contador Municipal, Sr. Roberto José
66 dos Santos; Secretário de Planejamento, Sr. Jarbas Vieira; Secretário de Meio Ambiente, Sr.
67 André Mattos, Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Senhor Marcelo Guimarães,
68 a Secretária de Desenvolvimento Social Eliane Henriques do Prado e a servidora Senhora
69 Aparecida Soares de Sá. Servidores do Poder Legislativo: Dra. Gisele Pacito, Sra. Giselle
70 de Paula, Sra. Luana Batista, Sr. Gabriel Brito e Sr. Hudson Bronson., o Assessor
71 Parlamentar Sr. Alexandre Valentim. O Presidente da CCJ abriu os trabalhos e passou a
72 palavra para o Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Pinheiro do Amaral que expôs a importância
73 da LDO para dar prosseguimento nos compromissos estabelecidos no plano de governo.
74 Prosseguindo passou a a palavra para a Secretária de Desenvolvimento Social que informou
75 que manteve praticamente os mesmos projetos atendidos pela secretaria no ano anterior,
76 como manutenção da Defesa Civil, Políticas de Trabalho e serviços do SUAS, bem como a
77 criação do Programa de Segurança Alimentar. Enfatizou que no próximo ano vai apresentar
78 proposta de melhorias com relação ao problema da fome. Hoje são atendidas mensalmente,
79 350 (trezentos e cinquenta) famílias com o auxílio cesta básica, aduziu sobre as dúvidas dos
80 parlamentares conforme áudio da presente reunião. Prosseguindo passou a palavra para o
81 Secretário de Obras e Urbanismo Senhor Valter Ediraldo que informou que o município está
82 com várias obras em andamento e outras para serem iniciadas e algumas manutenções em
83 prédios públicos, a saber: das Escolas Antonio Pinheiro e Marinete Damasceno Pinheiro;
84 Construção da Rotatória, Escola do Santa Rosa, Obras do CEM (Centro de Especialidades
85 Médicas), operação tapa-buraco, Construção da Escola e do Poliesportivo do Bairro
86 Masterville; Parque Ambiental, obra nas praças do Bairro Santa Cecília e Santo Antônio;
87 Campo do Vera Cruz. Estão sendo finalizados os projetos arquitetônicos do Posto de Saúde
88 do Bairro Imaculda Conceição e da nova UPA 24 horas, Rodovia na MG-040, Posto de Saúde
89 do Bairro Santa Rosa, Pista de Skate. Obras no gramado do Campo de Futebol do Bairro
90 Brasília, etc que foi complementado pelo Prefeito Municipal Senhor Marcelo Pinheiro. Em
91 continuidade foi passada a palavra para o secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,
92 Senhor Marcelo Guimarães citou a obra que será realizada no Museu, através do Projeto de
93 Lei 36/2022 e expôs a necessidade de solucionar o problema de segurança pública
94 ocasionada pelos usuários de droga próximo ao complexo da Praça da Estação, aduziu
95 sobre os projetos que são implementados pela secretaria e a possibilidade de criação de



96 novos projetos na área esportiva para atender as crianças, adolescentes e adultos no
97 município. Novamente o Prefeito Municipal informou que participou de uma reunião com
98 Presidente do BDMG no qual foi apresentado um nova modalidade de linha de crédito para
99 construção de moradias/habitação. Explanou sobre a necessidade de manutenção da
100 Estação Plataforma de Cultura, conforme solicitação de empréstimo referente ao Projeto de
101 Lei 36/2022. A necessidade de solicitar os três empréstimos é devida as várias obras que
102 estão sendo implementadas no município, o que dará um alívio no caixa da Prefeitura é que
103 os empréstimos estão sendo realizados com responsabilidade. Logo passou a palavra para
104 o Secretário de Planejamento Senhor Jarbas Vieira da Silva, que fez algumas explicações
105 sobre a necessidade da realização dos empréstimos, bem como as obras que estão
106 inseridas nos Projetos de Lei 36, 37 e 38 de 2022, a saber: **PROJETO DE LEI 36/2022**
107 **(Mensagem 18/2022)** Solicita a análise do projeto de lei que autoriza o município a contratar
108 operação de crédito e garantir com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A -
109 BDMG, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados às
110 despesas de capital para realização das obras de "RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO
111 MUSEU TEMÁTICO - ESTAÇÃO SARZEDO PLATAFORMA DE CULTURA", localizado na
112 área central do município. **PROJETO DE LEI 37/2022 (Mensagem 19/2022)** Contratar
113 operação de crédito e garantir com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A -
114 BDMG, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a despesas de
115 capital para a "CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR" no município. Os recursos
116 advindos desta operação destinam-se a possibilitar à elaboração de projetos, execução de
117 infraestrutura relacionada à iluminação, água, saneamento, pavimentação, construção de
118 unidades habitacionais e regularização imobiliária para implantação de programa de
119 habitação destinada a famílias carentes e moradoras de Sarzedo. Salientou que a realização
120 do Programa Habitacional irá possibilitar o acesso da população mais carente a uma moradia
121 adequada. **PROJETO DE LEI 38/2022 (Mensagem 20/2022)** Solicita a análise do projeto de
122 lei que autoriza o município a contratar operação de crédito e garantir com a Caixa
123 Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais),
124 destinados às despesas de capital para execução de projetos e obras no município, no
125 âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA. Os
126 recursos advindos desta operação destinam-se a possibilitar a execução de programas e
127 ações nas áreas de infraestrutura urbana, como pavimentação e requalificação de vias,



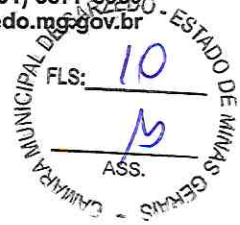
128 mobilidade urbana, sinalização do trânsito e infraestrutura, saneamento e macrodrenagem e
129 iluminação pública, necessários a "obra de duplicação da Rodovia MG-040" e demais obras.
130 Solicitou aos Pares que as proposições supramencionadas sejam apreciadas com dispensa
131 de turnos, em regime de urgência devido ao prazo de liberação e concessão do
132 financiamento pedindo aprovação dos projetos até o dia 20 de Junho de 2022 por interesse
133 público e economia ao herário, conforme palavras do Procurador Municipal Dr. Marco Túlio
134 Batista Salomão. Em seguida passou a palavra para o Secretário de Fazenda que citou
135 alguns empréstimos já existentes. O Contador Municipal Senhor Roberto José dos Santos
136 fez algumas explicações sobre a contabilização das dívidas da Prefeitura, referente aos
137 empréstimos, que estão dentro da capacidade financeira e dentro dos parâmetros legais
138 exigidos, e que o município está com apenas 20% (vinte por cento) da capacidade de
139 endividamento comprometida. Durante a discussão fizeram o uso da palavra os vereadores
140 José Luiz de Santana, Marcos Antonio de Almeida, José Estevam Lourenço Neto, Gilberto
141 José da Silva, Daniela Cristina Teixeira Salles, Rodrigo Antônio Ferretti e Antônio Lucena
142 Alves. O vereador Gilberto José da Silva solicitou ao Secretário de Obras que seja
143 encaminhado a Câmara Municipal relatório de todas as obras que estão em andamento no
144 município. Informo também, que as falas na íntegra constam no áudio da presente reunião.
145 Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente da CCJ, vereador José Luiz de Santana
146 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h15min, (dezessete
147 horas e quinze minutos) da qual foi lavrada a presente Ata que, será assinada pelos
148 vereadores e demais presentes. Sarzedo em, 31 de maio de 2022.

149
150 **VEREADORES PARTICIPANTES**

151 *Jose Luiz de Santana*
152 *AD - -*
153 *Gilberto José da Silva*
154 *Alves*
155
156
157
158
159



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br



160

161 **SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**

162

163

164

165

166

167

168 **SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO**

169

170

171

172

173



ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO



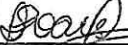
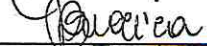
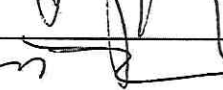
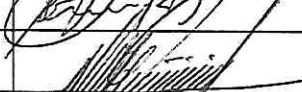
LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 12ª REUNIÃO DA CCJ REALIZADO NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES DO PROJETO DE PROJETO DE LEI 32 DE 2022.

SARZEDO, 31 DE MAIO DE 2022.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Abnilda Cristina Lucas	[Assinatura]	Câmara
02	Seiz de Santana		
03	ANTONIO LUCENA	[Assinatura]	Câmara
04	Giselle de Paula Moreira	[Assinatura]	Câmara
05	André Gustavo Diniz MATOS	[Assinatura]	Sec. Meio Ambiente
06	Natalia Aparecida	Natalia	Câmara
07	Rodrigo Antonio Smith	[Assinatura]	OMS
08	ROBERTO SMITH	[Assinatura]	SEC. FAZENDA
09	Carlos Roberto Gomes	[Assinatura]	ASS. ROBERTO GOMES
10	Guilherme José da Silva	[Assinatura]	Câmara
11	Christiano José da Silva	[Assinatura]	SEC. FAZENDA
12	Elaine Benedita Campos	[Assinatura]	SEME
13	Guilherme Zakska	[Assinatura]	Câmara
14	MARCO TULIO SOLENO	[Assinatura]	PROCURADORIA
15	Jaelma Viana de S. U.	[Assinatura]	SEPLAN
16	Fabiana Elvira Cabral	[Assinatura]	SMS
17	João Wilson Lourenço	[Assinatura]	Câmara
18	MARCOS ANTONIO ALMEIDA	[Assinatura]	Câmara

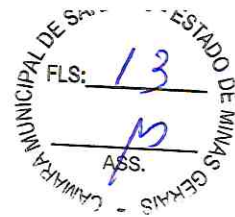
LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 12ª REUNIÃO DA CCJ REALIZADO NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES DOS PROJETO DE PROJETO DE LEI 32,36,37 E 38 DE 2022.

SARZEDO, 31 DE MAIO DE 2022.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Eliane Henriques do Prado Almeida		Sec. mun. Desenv. Socioe
02	Aparecida Soares de Sa		Sec. Mun. Desenv. Social
03	Justino José da Silva		SEC. FAZENDA PMS
04	ANTONIO LUCENA		CÂMARA
05	Sumande C. Calmon		CÂMARA
06	Giselle de Paula Moreira		CÂMARA
07	Guilherme K. O. Paço		Controle Interno - Câmara
08	Wanda P. Rosa Silva		Câmara
09	Flávia E. Oliveira		Secret. Obras
10	Jose Luiz de Santana		Câmara
11	Leandro Vieira da Silva		S-Plan
12	Marco Túlio Blomau		PROCURADORIA
13	Roberto Pereira de P		Prefeitura
14	MARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA		Câmara
15	Gilberto José da Silva		Câmara
16	Roberto Luiz da Silva		Câmara
17	Adriano Antonio Silva		AMS.
18	Manoel A. GUIMARAES		SEC. ESPORTES



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br



REQUERIMENTO INTERNO 14/2022

Sarzedo, em 01 de junho de 2022.

Senhores Vereadores,

Em conformidade com o parágrafo § 4º, do artigo 22; parágrafo único do artigo 45 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa, **REQUEREMOS**, após ouvido o plenário, que os projetos, a saber: **PROJETO DE LEI 36/2022** "Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências", **PROJETO DE LEI 37/2022** "Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências", **PROJETO DE LEI 38/2022** "Autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá outras providências", que foi lido na 8ª Reunião Ordinária que ocorreu em 26 de maio de 2022 sejam incluídos na Ordem do Dia na 9ª Reunião Ordinária de 2022 que ocorrerá em 09 de junho de 2022 às 18h, para que os mesmos sejam apreciados em regime de urgência, em primeiro e segundo turno nesta Sessão, com dispensa de interstício conforme prevê o Regimento Interno desta Casa.

Justificativa: O presente pedido objetivo agilizar a tramitação das proposições supramencionadas, haja vista, o interesse público e economia ao erário, conforme solicitação do Procurador Municipal Dr. Marco Túlio Batista Salomão na 12ª Reunião da CCJ no dia 31 de maio de 2022.

1
4



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br



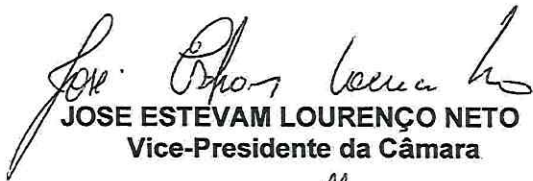
Destarte, a dispensa de interstício destes projetos é medida que se impõem para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente.

Assim sendo, agradecemos antecipadamente, e aguardamos a aprovação dos nobres Edis.

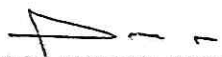
Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara


JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário


JOSE ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente da Câmara


GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Tesoureiro


ANTÔNIO LUCENA ALVES
Vereador


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Vereadora


EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Vereador

GABRIELE VALESKA HENRIQUES
Vereadora


RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Vereador



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br



1 ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DAS DEMAIS COMISSÕES
2 PERMANENTES, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO COM OS
3 VEREADORES, PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 32, 36, 37 e 38 DE 2022.

4

5 Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h40min. (nove
6 horas e quarenta minutos), no Plenário desta Casa Legislativa, situada a Rua: Professora
7 Efigênia Mendonça Pinheiro, número 199, Bairro: Vila Satélite, na cidade de Sarzedo/MG,
8 reuniram-se os Vereadores: José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves, Daniela Cristina
9 Teixeira Salles e Gilberto José da Silva. Servidores do Poder Legislativo: Dr. Eliel Aguiar
10 Baeta, Sra. Luana Batista, Sr. Gabriel Brito e Sr. Hudson Bronson. Aberta a reunião, todos
11 fizeram a Oração do Pai Nosso e o Presidente da CCJ, Vereador José Luiz de Santana,
12 agradeceu a presença de todos, solicitou a vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles que
13 fizesse a leitura da Ata da 12ª Reunião Ordinária da CCJ. Após a leitura da Ata, a mesma foi
14 colocada em única discussão, e em única votação sendo aprovada pela unanimidade dos
15 presentes. A seguir, o Presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 32/2022**
16 *"Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá*
17 *outras providências"*. O vereador José Luiz de Santana aduziu que foi realizada uma ampla
18 discussão na reunião anterior referente aos projetos de lei 32, 36, 37 e 38 de 2022 com os
19 secretários, Prefeito e Procurador sobre as matérias em pauta no qual buscou sanar as
20 dúvidas dos Parlamentares. Dando seguimento passou a palavra para o Procurador da Casa
21 Dr. Eliel Aguiar Baeta Fernandes que informou aos presentes a necessidade de acrescentar ao
22 texto do projeto o artigo 7A, a saber: "Art. 7º - A. O projeto de lei orçamentária anual conterà
23 dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, no valor de 1,0% (um por cento) da
24 Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, com a finalidade de atendimento às
25 emendas individuais a que se refere o art. 132-A da Lei Orgânica Municipal". Logo o Parecer
26 referente ao Projeto de Lei 32/2022, com a emenda, foi colocado em única discussão e em
27 única votação, sendo o Parecer e a Emenda aprovados por unanimidade na CCJ pelos
28 vereadores José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves e Daniela Cristina Teixeira Salles.
29 No momento da discussão, fizeram o uso da palavra os vereadores José Luiz de Santana,
30 Gilberto José da Silva e Daniela Cristina Teixeira Salles.

31



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais.
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br



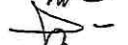
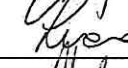
A seguir, o Presidente da CCJ colocou em pauta os Projetos de Lei, a saber: **PROJETO DE LEI 36/2022** "Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências", **PROJETO DE LEI 37/2022** "Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências" e o **PROJETO DE LEI 38/2022** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e das outras providências. Logo os Pareceres referente aos Projeto de Lei 36,37 e 38 de 2022, foram colocados em única discussão e em única votação, sendo seus Pareceres aprovados por unanimidade na CCJ pelos vereadores José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves e Daniela Cristina Teixeira Salles, sendo que o Projeto de Lei 37/2022 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assistência Social pelos vereadores Gilberto Jose da Silva, José Luiz de Santana e Daniela Cristina Teixeira Salles. Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente da CCJ, vereador José Luiz de Santana agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 10h15min, (dez horas e quinze minutos) da qual foi lavrada a presente Ata que, será assinada pelos vereadores e demais presentes. Sarzedo em, 07 de junho de 2022.

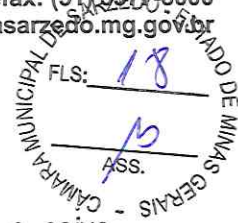
VEREADORES PARTICIPANTES

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 13ª REUNIÃO DA CCJ REALIZADO NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI 32,36,37 E 38 DE 2022.

SARZEDO, 07 DE JUNHO DE 2022.

N.	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Gilberto José da Silva		Câmara
02	Antônio Lucena		Câmara
03	João José de Santana		Câmara
04	Elvira Aguiar Bete Fernandes		Câmara
05	Marina Batista Cardoso		Adm Câmara
06	Robson Danilo Rodrigues		Câmara
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 38/2022.

“Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com a caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias, e dá outras providências.”

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 26 de maio do corrente ano, durante a 8ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, autorizar o Município de Sarzedo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para a *execução de projetos de obras de infraestrutura urbana necessários à “Obra de Duplicação da Rodovia MG 040 e construção de trevos Rodoviários”* em nosso município, observadas as disposições legais em vigor.

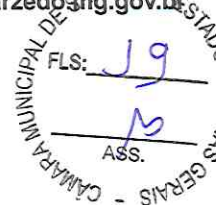
No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 38/2022.

Sala das Comissões Frank Landi, em 07 de junho de 2022.


José Luiz de Santana
Presidente da CCJ


Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator CCJ


Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), a oferecer garantias e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito e garantir com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados a despesas de capital para execução de projetos e obras de infraestrutura urbana, como pavimentação e requalificação de vias, mobilidade urbana, sinalização do trânsito e infraestrutura, saneamento, macrodrenagem e iluminação pública, necessários a “OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MG – 040 e construção de TREVOS RODOVIÁRIOS” no município, observada as disposições legais em vigor, as normas do agente financeiro e as condições específicas, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Parágrafo único - Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destinam-se à execução de projetos e obras infraestrutura urbana para melhoria das condições de circulação viária e segurança da rodovia estadual.

Art. 2º - Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observadas as finalidades previstas no art. 1º desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias



e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou o produto de outros impostos e/ou as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas "b" e "d" do inciso I, o inciso II do caput do art. 159, combinados com o §3º do art. 159, e conforme inciso IV do Art. 167, todos da Constituição Federal, na forma da legislação vigente, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.

§1º - Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

§2º - Na hipótese de inadimplemento, fica o Executivo autorizado a conferir ao agente financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, sem necessidade de empenho, por meio de débito nas contas correntes de depósitos vinculadas às receitas de transferências mencionadas no caput deste artigo, limitado ao exato montante apurado como inadimplemento, mediante a apresentação de prestação de contas por parte do agente financeiro ao Município.

Art. 3º - fica o Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais e no PPA dotações suficientes aos investimentos e pagamentos das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os devidos valores da contrapartida, com recursos próprios, decorrentes do empréstimo a que se refere o art. 1º desta Lei, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para execução dos projetos.



Art. 4º - Fica o executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente no limite previsto no caput do art.1º para atender ao disposto nesta lei, podendo esses créditos serem reabertos pelos seus saldos no exercício seguinte, nas dotações orçamentárias relacionadas com o objeto das operações financeiras autorizadas nos termos dos arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 10 de junho de 2022.


Marcos Antônio de Almeida

Presidente da Câmara 2021-2022


José Estevam Loureço Neto

Vice Presidente da Câmara 2021-2022


José Luiz de Santana

Secretário da Câmara 2021-2022